

Correção

Ref. Concorrência nº 008/10/2015

Prezados Senhores,

Cumpre-nos esclarecer que no Edital

Onde se lê: Obs.: A apresentação dos projetos de engenharia mencionados deverão obedecer rigorosamente o que preceitua as normas técnicas **(ANEXO II)**.

Leia-Se: Obs.: A apresentação dos projetos de engenharia mencionados deverão obedecer rigorosamente o que preceitua as **normas regulamentadoras (ANEXO III)**.

Onde se lê: 3.3 O Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter a Carta Proposta do licitante, conforme Modelos que integram o **ANEXO V** deste Edital, devidamente assinada e sem emendas, rasuras ou ressalvas, onde deve ser consignado o valor que o mesmo se propõe a pagar pelo bem objeto, observado o valor mínimo, conforme descrito no Campo (2), nas condições de pagamento mencionadas no Campo (6).

Leia-Se: 3.3 O Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter a Carta Proposta do licitante, conforme Modelos que integram o **ANEXO VI** deste Edital, devidamente assinada e sem emendas, rasuras ou ressalvas, onde deve ser consignado o valor que o mesmo se propõe a pagar pelo bem objeto, observado o valor mínimo, conforme descrito no Campo (2), nas condições de pagamento mencionadas no Campo (6).

Onde se lê: 8.1. Uma vez efetivado o recolhimento referido em 6.3, no prazo de até 30 (trinta) dias da data em que ocorrer o depósito, será providenciado a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda para quem adquiriu o imóvel pela Opção II ou o firmamento do competente Compromisso de Compra e Venda para quem adquiriu o imóvel pela Opção I (vide **ANEXO III ou IV**).

Leia-Se: 8.1. Uma vez efetivado o recolhimento referido em 6.3, no prazo de até 30 (trinta) dias da data em que ocorrer o depósito, será providenciado a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda para quem adquiriu o imóvel pela Opção II ou o firmamento do competente Compromisso de Compra e Venda para quem adquiriu o imóvel pela Opção I (vide **ANEXO IV**).

O edital com o este anexo de correção encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. A data de abertura permanece inalterada.

Atenciosamente,

*Mirna Heckler Braff
Coordenadora de Licitações

*Original assinado nos autos do processo.

